



1 ° TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 11

Associação Literária e Educativa Santo André, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **Colégio Santo André de Jaboticabal/SP**, inscrito sob o CNPJ Nº 61.038.436/0002-45, resolve aditar o Edital nº 11, que destina-se a regular a concessão de bolsas de estudo na Educação Básica do Colégio Santo André de Jaboticabal, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e suas alterações, bem como Decreto no 8.242/14 e Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Art. 12, item 12.2 (b), do Edital nº 11, que trata do prazo, especificadamente da comunicação aos candidatos selecionados, passando a dispor o seguinte:

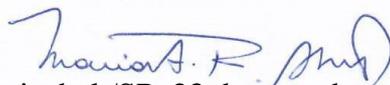
12. DOS PRAZOS, LOCAL E DATAS A OBSERVAR

O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos:

12.2. Matrícula para alunos do colégio

b) Comunicação aos candidatos selecionados: **até 31/10/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e permanecem em vigor, as demais cláusulas do Edital nº 10, do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2023.



Jaboticabal /SP, 23 de setembro de 2022.

Maria Aparecida Rodrigues Abrão

Presidente

Associação Literária e Educativa Santo André

e-mail: alesa@santoandre.org.br

Rua Barão do Bananal, 771 Vila Pompéia São Paulo SP 05024-000

Fone: (11) 3865 4044

CNPJ 61.038.436/0001-64

site www.santoandre.org.br